



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

17
R-0001
F-1504

DELIBERAÇÃO Nº 118 DE 21 DE julho DE 1950.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

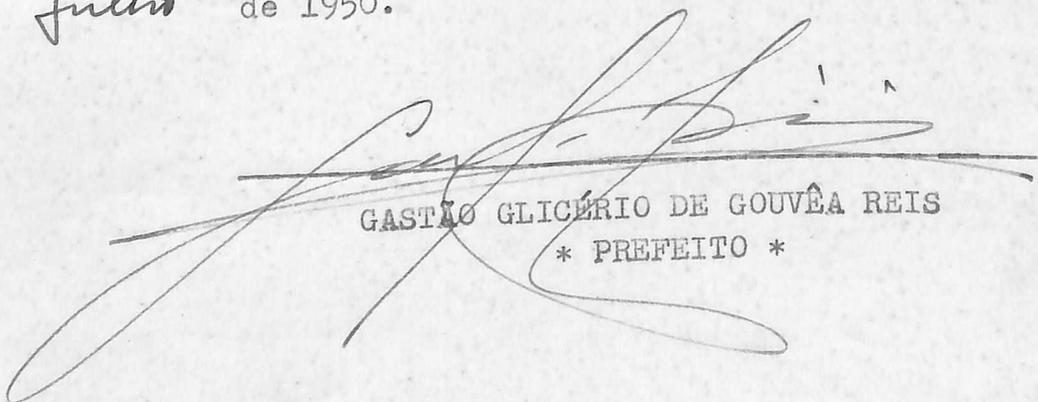
Art. 1º - Ficam considerados, para efeito de desapropriação, de necessidade ou utilidade pública e de interesse social os terrenos atualmente ocupados, total ou parcialmente por praças desportivas de Clubes vinculados ao Conselho Nacional de Desportes.

§ único - Não se incluem nas condições previstas pelo art. 1º os terrenos pertencentes às instituições de caráter assistencial, de natureza pública ou privada.

Art. 2º - As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta dos clubes interessados.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1950, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de julho de 1950.


GASTÃO GLICÉRIO DE GOUVÊA REIS
* PREFEITO *